

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 96, de 29 de outubro de 2020

Dispõe sobre a **certificação** dos cursistas dos cursos: **Flauta Doce para Sala de Aula, Maquiagem e Visagismo, Teatro do Oprimido e Palhaçaria/Palhaço: Ser ou Não Ser?** do Centro de Estudo e Pesquisa **Ciranda da Arte** – Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **202000006044601** com base no Parecer CEE/CEP N. 122, de 29 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório dos cursos relacionados abaixo, oferecidos pelo prestigioso Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, situado na Rua 227, nº 60, Setor Leste Universitário, em Goiânia/GO, com a carga horária de 60 horas cada, média mínima de 8,0 pontos e a frequência mínima de 75%, quais sejam:

- Flauta Doce para Sala de Aula;
- Maquiagem e Visagismo;
- Teatro do Oprimido;
- Palhaçaria/Palhaço: Ser ou Não Ser?

Art. 2º - Autorizar o Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda Da Arte a expedir os certificados aos cursistas aprovados que obtiveram aproveitamento igual ou superior a 8,0 pontos e frequência superior ou igual a 75%.

- Flauta doce para sala de aula - 18 (dezoito) alunos aprovados;
- Maquiagem e visagismo - 14(catorze) alunos aprovados
- Teatro do Oprimido - 7 (sete) alunos aprovados
- Palhaçaria/Palhaço: Ser ou Não Ser? - 11(onze) alunos aprovados

Art. 3º - Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 05/11/2020, às 07:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016322956** e o código CRC **17BA081F**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006044601



SEI 000016322956